

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****OUTROS****MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS**  
**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2024 / TC nº 04/2023**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0008920/2022**

Objeto: Contratação de Microempreendedor individual – MEI para a prestação dos serviços de pedreiro de acordo com as especificações e quantitativos de diárias de serviço – Pedreiro – 7152-10 - especificados na Ordem de Serviço nº 01/2024, Contratada: **51.507.626 WEDDLY SOARES MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.507.626/0001-20**. Data de assinatura: 02/02/2024. Valor R\$ 6.312,00 (seis mil e trezentos e doze reais). O inteiro teor da ordem de serviço encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

**Coruripe/ AL, 02 de fevereiro de 2024.**

WANDERLÉA SILVA NUNES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE

**PORTARIA INTERNA Nº 01/2024**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Wellington Moreira da Silva, matrícula n.º 52062, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes à Ordem de Serviço nº 01/2024 – TC nº 04/2023 referente ao Chamamento Público nº 01/2022, Processo Administrativo nº 0008920/2022, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Município de Coruripe (AL), em 02 de fevereiro de 2024.

**WANDERLÉA SILVA NUNES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIBE/AL**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, Wellington Moreira da Silva, matrícula n. ° 52062, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**Wellington Moreira da Silva**  
**Matrícula n. ° 52062**  
**Assessor Administrativo**

Registro Nº: 04441

**MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS**  
**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2024 / TC nº 02/2023**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0008920/2022**

Objeto: Contratação de Microempreendedor individual – MEI para a prestação dos serviços de pedreiro de acordo com as especificações e quantitativos de diárias de serviço – Pedreiro – 7152-10 - especificados na Ordem de Serviço nº 02/2024, Contratada: **47.062.809 VALDINES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.062.809/0001-01**. Data de assinatura: 02/02/2024. Valor R\$ 6.312,00 (seis mil e trezentos e doze reais). O inteiro teor da ordem de serviço encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

**Coruripe/ AL, 02 de fevereiro de 2024.**

**WANDERLÉA SILVA NUNES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

**PORTARIA INTERNA Nº 02/2024**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Wellington Moreira da Silva, matrícula n.º 52062, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes à Ordem de Serviço nº 02/2024 – TC nº 02/2023 referente ao Chamamento Público nº 01/2022, Processo Administrativo nº 0008920/2022, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Município de Coruripe (AL), em 02 de fevereiro de 2024.

**WANDERLÉA SILVA NUNES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIBE/AL**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, Wellington Moreira da Silva, matrícula n.º 52062, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**Wellington Moreira da Silva**  
**Matrícula n.º 52062**  
**Assessor Administrativo**

Registro Nº: 04442

**MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS**  
**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2024 / TC nº 01/2023**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0008920/2022**

Objeto: Contratação de Microempreendedor individual – MEI para a prestação dos serviços de pedreiro de acordo com as especificações e quantitativos de diárias de serviço – Pedreiro – 7152-10 - especificados na Ordem de Serviço nº 03/2024, Contratada: **51.441.488 JOSE VALDIRAN DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.441.488/0001-23**. Data de assinatura: 02/02/2024. Valor R\$ 6.312,00 (seis mil e trezentos e doze reais). O inteiro teor da ordem de serviço encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

**Coruripe/ AL, 02 de fevereiro de 2024.**

**WANDERLÉA SILVA NUNES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

**PORTARIA INTERNA Nº 03/2024**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Wellington Moreira da Silva, matrícula n.º 52062, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes à Ordem de Serviço nº 03/2024 – TC nº 01/2023 referente ao Chamamento Público nº 01/2022, Processo Administrativo nº 0008920/2022, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Município de Coruripe (AL), em 02 de fevereiro de 2024.

**WANDERLÉA SILVA NUNES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIBE/AL**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, Wellington Moreira da Silva, matrícula n.º 52062, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**Wellington Moreira da Silva**  
**Matrícula n.º 52062**  
**Assessor Administrativo**

Registro Nº: 04443